



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos serão realizados nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda e terça-feira de Carnaval, respectivamente);

CONSIDERANDO que a tradição religiosa da Quarta-feira de Cinzas será celebrada no dia 18 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso nos **dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, ressalvada a execução dos serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Haverá compensação mediante acréscimo de uma hora à jornada normal de trabalho nos dias úteis que antecederem ou sucederem as datas mencionadas no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelos chefes imediatos, responsáveis por assegurar o cumprimento dos horários fixados, especialmente quanto à frequência dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal